



**LEI Nº 1480/10**

*Dá denominação a Rua na localidade de Barra Nova, Distrito de Jacarecoara e dá outras providências.*

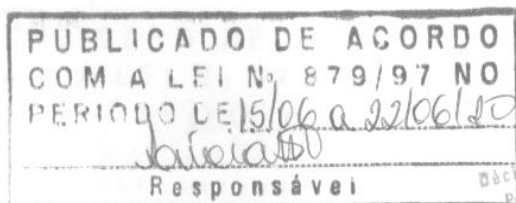
**O Prefeito Municipal de Cascavel(CE), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cascavel aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominado de Rua Daniel Henrique da Silva, a Rua que se inicia na Travessa Manoel Pedro da Silva “Seu Neusinho” e termina no início do loteamento, conforme mapa anexo.

**Parágrafo Único** – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento da Rua ora denominada.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Nº 839/96 de 13 de dezembro de 1996.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL – CE**, aos 15 dias do mês de junho de 2010.



*Paulo Bonifácio Munhoz*  
Dôcto Paulo Bonifácio Munhoz  
PREFEITO MUNICIPAL